

DECRETOS

DECRETO Nº 59.015, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 207.554,58 de acordo com a Lei nº 17.021, de 27 de dezembro de 2018.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.021, de 27 de dezembro de 2018, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Subprefeitura Campo Limpo e do Fundo Municipal de Saúde,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 207.554,58 (duzentos e sete mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

| CODIGO | NOME | VALOR |
|------------------------|--|--------------------------|
| 57.10.13.392.3001.6354 | Programação de Atividades Culturais | |
| 33903900.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 100.000,00 |
| 84.10.10.301.3003.1503 | Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros de Atenção Psicossocial, SMT, SMT e UJA | |
| 44505100.00 | Obras e Instalações | 7.554,58 |
| 84.10.10.302.3003.2507 | Manutenção e Operação de Hospitais | |
| 44505200.00 | Equipamentos e Material Permanente | 100.000,00 207.554,58 |

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

| CODIGO | NOME | VALOR |
|------------------------|---|--------------------------|
| 11.60.04.122.3024.2239 | Ações Voltadas para Políticas Públicas | |
| 33903900.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 107.554,58 |
| 84.10.10.302.3003.1821 | E115 - Reforma e Compra de Equipamentos para Melhoria no Atendimento Hospitalar Municipal Infantil Menino Jesus | |
| 44503900.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 100.000,00 207.554,58 |

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 18 de outubro de 2019, 466º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Casa Civil, em 18 de outubro de 2019.

DECRETO Nº 59.016, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 282.498.718,77 de acordo com a Lei nº 17.021, de 27 de dezembro de 2018.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.021, de 27 de dezembro de 2018, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal das Subprefeituras, Secretaria Municipal de Cultura e do Fundo Municipal de Saúde,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 282.498.718,77 (duzentos e oitenta e dois milhões e quatrocentos e noventa e oito mil e setecentos e deztoito reais e setenta e sete centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

| CODIGO | NOME | VALOR |
|------------------------|---|---------------------------------|
| 12.10.15.452.3022.2341 | Manutenção de Vias e Áreas Públicas | |
| 33903900.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 29.466.239,77 |
| 25.10.13.391.3001.6361 | Políticas de Valorização do Patrimônio Histórico | |
| 33503900.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 605.000,00 |
| 84.10.10.301.3003.2520 | Manutenção e Operação para Atendimento Ambulatorial Básico, de Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia | |
| 33503900.02 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 162.427.478,00 |
| 84.10.10.302.3003.2507 | Manutenção e Operação de Hospitais | |
| 33503900.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 90.000.001,00 282.498.718,77 |

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 18 de outubro de 2019, 466º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Casa Civil, em 18 de outubro de 2019.

DECRETO Nº 59.017, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 2.272.286,93 de acordo com a Lei nº 17.021, de 27 de dezembro de 2018.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.021, de 27 de dezembro de 2018, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, Subprefeitura Butantã, Subprefeitura São Miguel Paulista, Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão, Subprefeitura Itaquera, Subprefeitura São Mateus e do Fundo Municipal de Saúde,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 2.272.286,93 (dois milhões e duzentos e setenta e dois mil e duzentos e oitenta e seis reais e noventa e três centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

| CODIGO | NOME | VALOR |
|------------------------|---|---------------------------|
| 19.10.27.812.3017.1896 | Ampliação, Reforma e Requalificação de Clube da Comunidade (CDC) | |
| 44903900.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 390.909,00 |
| 19.10.27.812.3017.3512 | Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos | |
| 44903900.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 120.000,00 |
| 23.10.12.126.3022.4307 | PROCONECTA - Promoção da Conectividade e Inclusão Digital | |
| 44905200.00 | Equipamentos e Material Permanente | 150.000,00 |
| 25.10.13.392.3001.6354 | Programação de Atividades Culturais | |
| 33903900.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 740.000,00 |
| 34.10.14.422.3003.4330 | Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados para Pessoa Idosa | |
| 33903900.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 50.000,00 |
| 50.10.15.451.3022.1170 | Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras | |
| 44903900.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 107.154,09 |
| 63.10.15.451.3022.1170 | Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras | |
| 44905100.00 | Obras e Instalações | 120.000,00 |
| 66.10.13.392.3001.6354 | Programação de Atividades Culturais | |
| 33903900.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 20.000,00 |
| 66.10.15.451.3022.1170 | Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras | |
| 44905100.00 | Obras e Instalações | 164.223,84 |
| 70.10.15.451.3022.1170 | Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras | |
| 44905100.00 | Obras e Instalações | 200.000,00 |
| 84.10.10.301.3003.2520 | Manutenção e Operação para Atendimento Ambulatorial Básico, de Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia | |
| 44505200.00 | Equipamentos e Material Permanente | 50.000,00 2.272.286,93 |

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

| CODIGO | NOME | VALOR |
|------------------------|--|---------------------------|
| 11.60.04.122.3024.2239 | Ações Voltadas para Políticas Públicas | |
| 33903900.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 2.072.286,93 |
| 34.10.14.244.3013.4329 | Políticas, Programas e Ações para Mulheres | |
| 33903900.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 70.000,00 |
| 34.10.14.422.3013.2053 | Manutenção e Operação da Casa da Mulher Brasileira | |
| 33903900.00 | Material de Consumo | 70.000,00 |
| 67.10.15.451.3022.1395 | E909 - Reforma e Requalificação da Praça Localizada entre as Ruas Arreio de Prata e Cheiro Mineiro de Flor no bairro de Itaquera na Cidade de São Paulo - Subprefeitura Itaquera | |
| 44903900.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 60.000,00 2.272.286,93 |

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 18 de outubro de 2019, 466º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Casa Civil, em 18 de outubro de 2019.

DECRETO Nº 59.018, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 8.700.736,36 de acordo com a Lei nº 17.021, de 27 de dezembro de 2018.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.021, de 27 de dezembro de 2018, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 8.700.736,36 (oito milhões e setecentos mil e setecentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

| CODIGO | NOME | VALOR |
|------------------------|--|----------------------------|
| 19.10.27.812.3017.4502 | Manutenção e Operação de Equipamentos Esportivos | |
| 33903900.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 5.759.699,54 |
| 23.10.04.126.3011.1358 | Ampliação, Reforma e Requalificação de Praças de Atendimento ao Cidadão | |
| 44905100.00 | Obras e Instalações | 619.672,00 |
| 34.10.14.422.3013.6178 | Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos voltados ao atendimento de Mulheres | |
| 33903900.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 36.016,60 |
| 44.10.15.452.3005.2705 | Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea | |
| 33903900.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 971.172,07 |
| 44.10.15.452.3022.2341 | Manutenção de Vias e Áreas Públicas | |
| 33903900.00 | Material de Consumo | 356.614,42 |
| 44.10.17.512.3005.2367 | Manutenção de Sistemas de Drenagem | |
| 33903900.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 361.551,74 |
| 73.10.13.695.3015.2118 | Promoção de Campanhas e Eventos de Interesse do Município | |
| 33503900.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 400.000,00 |
| 99.10.15.122.3024.2100 | Administração da Unidade | |
| 33909200.08 | Despesas de Exercícios Anteriores | 980,74 |
| 99.10.15.126.3024.2171 | Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação | |
| 33909200.08 | Despesas de Exercícios Anteriores | 195.029,25 8.700.736,36 |

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

| CODIGO | NOME | VALOR |
|------------------------|---|----------------------------|
| 03.10.09.272.3004.8660 | Aposentadorias e Pensões | |
| 31900100.00 | Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares | 6.379.371,54 |
| 34.10.14.122.3018.8260 | Descentralização e Manutenção da Ouvidoria de Direitos Humanos | |
| 33503900.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 36.016,60 |
| 44.10.15.452.3022.2341 | Manutenção de Vias e Áreas Públicas | |
| 33903900.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.689.338,23 |
| 73.10.04.126.3011.2818 | Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação | |
| 44904000.00 | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica | 400.000,00 |
| 99.10.15.122.3024.2100 | Administração da Unidade | |
| 33903900.08 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 196.009,99 8.700.736,36 |

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 18 de outubro de 2019, 466º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Casa Civil, em 18 de outubro de 2019.

RAZÕES DE VETO

PROJETO DE LEI Nº 758/09

OFÍCIO A. T. L. Nº 53, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

REF.: OF-SGP23 Nº 01701/2019

Senhor Presidente

Por meio do ofício acima referenciado, Vossa Excelência encaminhou à sanção cópia do Projeto de Lei nº 758/09, de autoria do Vereador Senival Moura, aprovado em sessão de 18 de setembro de 2019, que objetiva denominar Rua Agostinho Félix de Lima o logradouro conhecido por Rua Treze, situado entre as ruas Jacques Lacan e Tajapurú, no Jardim Soares, Subprefeitura de Guaianases.

Sem embargo dos meritórios propósitos que motivaram a iniciativa, que colima render justa homenagem a antigo morador pelo importante vínculo com a região, o texto aprovado não comporta a pretendida sanção, visto não atender aos critérios legais vigentes para a denominação de vias e logradouros públicos.

De fato, a denominação de logradouros públicos insere-se em amplo contexto, que engloba tanto a sua oficialização como a precedente aprovação de planos de parcelamento e arnuamento, tanto que a própria Lei Orgânica do Município de São Paulo, ao prever a competência dos Poderes Legislativo e Executivo para denominar as vias e logradouros públicos, exige o respeito às normas urbanísticas aplicáveis, consoante disposto em seus artigos 13, inciso XXI, e 70, inciso XI.

Nessa esteira, segundo dados fornecidos pela Secretaria de Licenciamento, o alvarado logradouro pertence a loteamento irregular, pelo que a via não reúne condições de ser imediatamente oficializada.

Com efeito, o reconhecimento do local como de domínio público é impossível antes da regularização do parcelamento da quadra em que ele se situa, encontrando-se o almejado logradouro em desacordo com o plano de arnuamento existente para a área.

Em assim sendo, não se pode singelamente atribuir denominação ao logradouro em questão, sob pena de, em última instância, oficializá-lo, fato que equivaleria, nos termos da legislação em vigor, à declaração e reconhecimento de sua natureza como pública, em desacordo com a normatização aplicável à espécie.

Dessa forma, evidenciadas as razões que me compelem, com fundamento no artigo 42, § 1º, da Lei Orgânica do Município, a vetar a presente iniciativa, devolvo o assunto ao reexame dessa Egrégia Casa de Leis.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de apreço e consideração.

BRUNO COVAS, Prefeito
Ao Excelentíssimo Senhor
EDUARDO TUMA
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

RAZÕES DE VETO

PROJETO DE LEI Nº 281/12

OFÍCIO A. T. L. Nº 54, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

REF.: OFÍCIO SGP-23 Nº 1702/2019

Senhor Presidente

Por meio do ofício acima referenciado, Vossa Excelência encaminhou à sanção cópia do Projeto de Lei nº 281/12, de autoria do Vereador Senival Moura, que objetiva denominar Passarela Adélia Corsi da Silva a passarela inominada localizada sobre a linha férrea da CPTM 12 Safira Brás/Calmon Viana, entre as estações Itaim Paulista e Jardim Romano, na altura dos números 1299/1295 da Rua Cordão de São Francisco, junto à Praça Maué Mirim, Vila Aimoreé, Subprefeitura de Itaim Paulista.

Sem embargo dos meritórios propósitos que motivaram seu autor, o texto aprovado não comporta a pretendida sanção, visto não atender aos critérios legais vigentes para a denominação de vias e logradouros públicos municipais, motivo pelo qual, na conformidade das razões a seguir explicitadas, sou compelido a vetá-lo em sua totalidade, nos termos do artigo 42, § 1º, da Lei Orgânica do Município.

Segundo dados fornecidos pela Secretaria Municipal de Licenciamento, o logradouro visado consiste em passarela localizada sobre a linha férrea da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos, integrando, portanto, a Administração do Governo do Estado de São Paulo.

Dessa forma, como a passarela não constitui logradouro oficial ou próprio municipal, não se faz possível sua denominação na forma estabelecida pela legislação local.

Nessas condições, evidenciada a razão que me compele a vetar a presente iniciativa, devolvo o assunto ao reexame dessa Egrégia Casa de Leis renovando, na oportunidade, a Vossa Excelência, os meus protestos de apreço e consideração.

BRUNO COVAS, Prefeito
Ao Excelentíssimo Senhor
EDUARDO TUMA
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

PORTARIAS

PORTARIA 620, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar a senhora LEILA MYRIAM DIAS DOS SANTOS, RF 572.928,9, a pedido e a partir de 07.10.2019, do cargo de Assessor I, Ref. DAS-09, da Assessoria Técnico Legislativa - ATL, da Casa Civil, do Gabinete do Prefeito, de provimento em comissão, dentre servidores municipais, constante do Decreto 58.508/2018, vaga 3171.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 18 de outubro de 2019, 466º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PORTARIA 621, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar o senhor JOSÉ RODRIGUEZ VAZQUEZ, RF 627.503,6, a pedido e a partir de 04/10/2019, do cargo de Coordenador de Projetos, Ref. DAS-10, do Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana - OBRAS, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, constante do Decreto 58.171/2018, vaga 11664.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 18 de outubro de 2019, 466º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PORTARIA 622, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Tornar insubsistente o Título de Nomeação 236-PREF, de 10 de outubro de 2019, publicado no DOC de 11 de outubro de 2019, vaga 12369.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 18 de outubro de 2019, 466º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PORTARIA 623, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

TORNAR INSUBSISTENTES:

1- o item 54 do Título de Nomeação 130-PREF, de 13 de agosto de 2019, publicado no DOC de 14 de agosto de 2019, vaga 8480.

2- o item 6 do Título de Nomeação 156-PREF, de 16 de setembro de 2019, publicado no DOC de 17 de setembro de 2019, vaga 7249.

3- o item 3 da Portaria 603-PREF, de 10 de outubro de 2019, publicada no DOC de 11 de outubro de 2019, vaga 6779.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 18 de outubro de 2019, 466º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PORTARIA 624, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

BRUNO